



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3.988, DE 14 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE NEUSA MACHADO DA SILVA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso do Box 19, do Mini-Shopping, localizado em Pompéia-SP, na Rua Getúlio Vargas, nº 197 – Centro, em favor de **Neusa Machado da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.344.534-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.846.498-02.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

- Prazo de uso de 12 (doze), a partir de 14 de julho de 2009, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- Onerosidade da permissão de uso;
- Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação da permissionária;
- Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

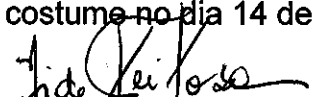
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 14 DE JULHO DE 2009


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 14 de julho de 2009.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS

